



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 1670 de 21 de fevereiro de 2017

*Nomeia membros do Conselho
Municipal de Alimentação Escolar.*

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com a Lei Municipal 640/2009, DECRETA:

Art. 1º .O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ibertioga, a partir desta data, será constituído pelos seguintes membros:

Patrícia Cristina de Carvalho	Titular Executivo
Jordania Aparecida da Silva	Suplente Executivo
Viviane Aparecida da Silva Campos	Titular Professores
Dauricéia Andrade Campos de Araujo	Titular Professores
Aparecida Adriana Afonso do Nascimento	Suplente Professores
Monica Candeia de Andrade Nascimento	Suplente Professores
Maria do Carmo da Silva Nascimento	Titular Pais de Alunos
Gabriela Vargas Silva	Titular Pais de Alunos
Rejane Auxiliadora do Nascimento	Suplente Pais de Alunos
Adriana Alves da Silva Cobucci	Suplente Pais de Alunos
Alencar Lindemberg Espinha	Titular Sociedade Musical Lira Santo Antônio
Luan Junior do Nascimento	Suplente Soc. Musical Lira Santo Antônio
Marilene dos Santos Silva	Titular do Conselho Tutelar
Renata Sérgio Ferreira	Suplente Conselho Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º. O Exercício do mandato dos Conselheiros nomeados no artigo anterior será gratuito.

Art.3º . O mandato dos Conselheiros terá duração de 04 anos.

Art. 4º .As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar são aquelas previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 21 fevereiro de 2017.


JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Publicado no Mural Oficial

De 21/02/17 a 20/03/17



Servidor Responsável